



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações técnicas e condições necessárias para a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, qualificação e ampliação da capacidade assistencial da Unidade Mista de Saúde Joaquina Nóbrega Veras (CNES 2410346)**.

A contratação está vinculada à Proposta nº 11344210000125008, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, sendo financiada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71210010, de autoria do Deputado Federal Sargento Gonçalves, com o objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às exigências de planejamento das contratações públicas, contendo os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, definir critérios de execução, garantir a seleção da proposta mais vantajosa e assegurar o atendimento ao interesse público.

A presente contratação visa dotar a unidade de saúde de condições adequadas de funcionamento, promovendo maior eficiência, segurança e qualidade na assistência, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos**, destinados à estruturação, qualificação e ampliação da capacidade assistencial da Unidade Mista de Saúde Joaquina Nóbrega Veras (CNES 2410346), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação compreende o fornecimento de bens pertencentes às seguintes categorias:

- Equipamentos médico-hospitalares;
- Equipamentos de internação;
- Equipamentos de infraestrutura;
- Equipamentos de tecnologia da informação;
- Mobiliário;
- Itens de apoio.

A presente aquisição está vinculada à Proposta nº 11344210000125008 e será custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71210010, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos, devidamente especificados, com padrões mínimos de qualidade, desempenho e



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cel. Antônio Melo, 10, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000

durabilidade, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde Joaquina Nóbrega Veras (CNES 2410346).

Os itens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas a seguir, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, usados ou fora dos padrões exigidos.

Item	Descrição Técnica	Quant.
01	Oxímetro de pulso portátil e de mesa, com display digital mínimo 3,5", medição de SpO ₂ (0–100%) e frequência cardíaca (30–250 bpm), estrutura em plástico ABS de alta resistência, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas, alimentação bivolt	02
02	Desfibrilador externo automático (DEA), portátil, com gabinete em material termoplástico de alta resistência, tecnologia bifásica, energia até 200J, análise automática do ritmo, bateria recarregável com autonomia mínima de 200 choques, display e comandos de voz	01
03	Ventilador pulmonar portátil, estrutura compacta em material resistente, modos ventilatórios VCV, PCV, PSV e CPAP, ajuste de FiO ₂ de 21% a 100%, bateria interna com autonomia mínima de 4 horas, alimentação bivolt	02
04	Laringoscópio adulto, cabo metálico em aço inoxidável, lâminas curvas e retas em aço inox, iluminação LED, alimentação por pilhas médias, com estojo de transporte	02
05	Monitor multiparamétrico, tela LCD colorida mínima de 10", monitorização de ECG, SpO ₂ , pressão arterial não invasiva, temperatura e frequência respiratória, estrutura em plástico de alta resistência, bateria interna mínima de 2 horas	01
06	Aparelho de ECG digital, 12 derivações simultâneas, estrutura em plástico resistente, tela LCD, impressora térmica integrada, alimentação bivolt, com cabo paciente e eletrodos	01
07	Cama hospitalar elétrica tipo Fowler, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, leito articulado em 4 seções, grades laterais metálicas, rodízios com freio, dimensões aproximadas 1,90 x 0,90 m, com colchão hospitalar D33	02
08	Cama hospitalar infantil elétrica, estrutura em aço carbono, leito articulado, grades laterais de proteção, rodízios giratórios com freio, capacidade mínima 120 kg, dimensões aproximadas 1,60 x 0,80 m	03
09	Poltrona hospitalar reclinável, estrutura em tubo de aço carbono, estofamento em espuma D23 ou superior, revestimento impermeável (courvin), capacidade mínima 150 kg	04
10	Sofá-cama hospitalar, estrutura em aço carbono, assento em espuma D28, revestimento em courvin, dimensões aproximadas aberto 1,95 m x 0,60 m,	04



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cel. Antônio Melo, 10, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000

Item	Descrição Técnica	Quant.
	capacidade mínima 200 kg	
11	Carrinho de emergência, estrutura em aço com pintura epóxi, 4 gavetas com divisórias, rodízios de 4" com freio, tampo em aço, suporte para cilindro e desfibrilador	01
12	Ar-condicionado split 12.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, gás ecológico R-410A ou superior, alimentação 220V, serpentina em cobre, classificação energética A	10
13	Geladeira/refrigerador, capacidade mínima de 480 litros, estrutura externa em aço com pintura anticorrosiva, prateleiras internas em vidro temperado, alimentação bivolt	02
14	Seladora automática contínua, estrutura metálica, controle de temperatura até 300°C, esteira transportadora ajustável, sistema de resfriamento interno	01
15	Buffet térmico com 6 cubas, estrutura em aço inox, aquecimento elétrico com termostato, dimensões aproximadas 1,40 m x 0,60 m	01
16	Bebedouro elétrico tipo coluna, estrutura em plástico ABS ou aço, compatível com garrafão de 20L, sistema de refrigeração por compressor, alimentação bivolt	03
17	Computador desktop, processador mínimo Intel Core i5, memória 8GB DDR4, SSD mínimo 240GB, monitor LED mínimo 19", gabinete em aço, alimentação bivolt, Computador desktop, processador mínimo Intel Core i5, memória 8GB DDR4, SSD mínimo 240GB, monitor LED mínimo 19", gabinete em aço, alimentação bivolt, mouse, teclado e caixa de som	03
18	Impressora multifuncional laser colorida, resolução mínima 600 dpi, velocidade mínima 25 ppm, bandeja mínima 250 folhas, conectividade USB e rede	03
19	Televisor Smart TV LED, mínimo 40", resolução Full HD, estrutura em plástico e metal, entradas HDMI e USB, conectividade Wi-Fi	02
20	Armário de aço, estrutura em chapa de aço, 2 portas com fechadura, 4 prateleiras internas reguláveis, dimensões aproximadas 1,98 x 1,20 x 0,45 m	08
21	Mesa tipo birô, tampo em MDF/MDP mínimo 18 mm, estrutura metálica, dimensões aproximadas 1,20 x 0,50 x 0,75 m, com gavetas	05
22	Cadeira giratória, base em aço ou nylon, regulagem por pistão a gás, assento em espuma D28, revestimento em courvin	05
23	Cadeira fixa, estrutura em aço, assento e encosto em polipropileno, capacidade mínima 100 kg	12
24	Longarina 3 lugares, estrutura metálica em aço, assentos em polipropileno, capacidade mínima 100 kg por assento	10



Item	Descrição Técnica	Quant.
25	Mesa de plástico, material em polipropileno, dimensões aproximadas 70 x 70 x 70 cm, cor branca	10
26	Cadeira de plástico, estrutura monobloco em polipropileno, capacidade mínima 120 kg, empilhável	40
27	Lixeira inox com pedal, estrutura em aço inox, capacidade 60 litros, com balde interno removível	06

- Todos os produtos deverão ser **novos, sem uso, em linha de fabricação e de primeira qualidade**;
- Deverão atender às **normas técnicas vigentes**, inclusive da ANVISA, quando aplicável;
- Deverão ser entregues com **manuals, certificados e garantia**;
- Não será admitida a entrega de produtos **recondicionados ou similares inferiores** às especificações.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a **estruturação, modernização e ampliação da capacidade assistencial** da Unidade Mista de Saúde Joaquina Nóbrega Veras (CNES 2410346), tendo em vista a insuficiência, desgaste e/ou obsolescência de parte dos equipamentos e materiais atualmente disponíveis.

A unidade desempenha papel essencial na rede municipal de saúde, ofertando atendimentos de urgência, emergência e internação de média complexidade, sendo indispensável a disponibilização de equipamentos adequados para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

A ausência ou inadequação de equipamentos impacta diretamente na resolutividade dos atendimentos, podendo ocasionar:

- Limitações na realização de procedimentos;
- Aumento do tempo de resposta em situações de urgência;
- Riscos à segurança do paciente;
- Sobrecarga de outras unidades da rede.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes permitirá:

- A **melhoria da qualidade da assistência à saúde**;
- O **aumento da capacidade de atendimento e internação**;
- Maior **segurança nos procedimentos clínicos e emergenciais**;
- A **humanização do atendimento**, com melhores condições para pacientes e acompanhantes;
- A **melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde**.

A contratação está vinculada à Proposta nº 11344210000125008, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, sendo viabilizada por recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71210010, destinada ao fortalecimento da infraestrutura da rede pública de saúde.



3.1 Objetivo da Contratação

O objetivo da contratação é **dotar a Unidade Mista de Saúde Joaquina Nóbrega Veras de equipamentos e materiais permanentes adequados**, assegurando condições estruturais e operacionais necessárias para a prestação de serviços de saúde com qualidade, eficiência e segurança, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde e garantindo maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.1 Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O julgamento por item visa:

- Ampliar a competitividade do certame;
- Permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos;
- Assegurar maior economicidade na contratação.

4.2 Condições para participação

Poderão participar do certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências de habilitação previstas na legislação vigente, neste termo de Referência e no edital.

4.3 Critérios de aceitabilidade das propostas

As propostas deverão:

- Atender integralmente às especificações técnicas exigidas;
- Apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado;
- Incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, frete, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento.

4.4 Desclassificação de propostas

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às especificações técnicas estabelecidas;
- Apresentarem preços inexequíveis ou excessivos;
- Contiverem vícios, erros ou omissões que comprometam sua validade;
- Apresentarem informações inconsistentes ou incompletas.



4.5 Preferência e tratamento diferenciado

Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, especialmente no que se refere à regularização fiscal tardia e aos critérios de desempate.

5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

A contratação decorrente deste Termo de Referência terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e haja interesse da Administração.

O prazo de execução do objeto (entrega dos bens) será de até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

Ressalta-se que, por se tratar de aquisição de bens permanentes, a execução se dará de forma **integral**, não caracterizando prestação continuada, sendo o prazo contratual estabelecido com a finalidade de garantir cobertura para eventuais ajustes, recebimento definitivo, garantia e demais obrigações acessórias.

A vigência contratual deverá assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, inclusive quanto à garantia dos equipamentos fornecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, responsabilizando-se pela execução adequada do objeto. Constituem, entre outras, obrigações da contratada:

- a) **Fornecer os bens** em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) **Entregar os equipamentos novos, sem uso**, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos;
- c) **Realizar a entrega no prazo estabelecido**, no local indicado pela Administração, incluindo, quando aplicável, transporte, descarga, montagem, instalação e testes operacionais;
- d) **Assegurar a qualidade dos produtos**, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou inadequações, promovendo a substituição imediata dos itens que não atendam às especificações;
- e) **Prestar garantia mínima** conforme exigido, não inferior a 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica;
- f) **Disponibilizar assistência técnica**, preferencialmente com cobertura regional, durante o período de garantia, garantindo suporte adequado para manutenção corretiva e preventiva;
- g) **Substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens com defeitos ou em desconformidade;



- h) **Responsabilizar-se por todos os custos** diretos e indiretos, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;
 - i) **Manter, durante toda a execução contratual**, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
 - j) **Cumprir as normas técnicas e regulamentares aplicáveis**, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e exigências sanitárias (ANVISA, quando aplicável);
 - k) **Fornecer treinamento básico**, quando necessário, para operação dos equipamentos pelos profissionais da unidade;
 - l) **Comunicar à Administração**, imediatamente, qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato;
 - m) **Responsabilizar-se por danos causados** à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
 - n) **Não transferir a terceiros**, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração.
- O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

- a) **Proporcionar as condições necessárias** para a adequada execução do objeto, incluindo acesso ao local de entrega e instalação dos equipamentos;
- b) **Receber e conferir os bens entregues**, por meio de servidor ou comissão designada, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- c) **Realizar o recebimento provisório e definitivo**, conforme previsto neste Termo de Referência, recusando os itens que estiverem em desacordo;
- d) **Efetuar o pagamento** à contratada no prazo e condições estabelecidas, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal;
- e) **Designar gestor e fiscal do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e registro da execução contratual;
- f) **Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato**, comunicando formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas;
- g) **Notificar a contratada** sobre falhas ou defeitos nos bens fornecidos, solicitando sua correção, substituição ou reparo;
- h) **Disponibilizar local adequado** para instalação dos equipamentos, incluindo as condições necessárias de infraestrutura (energia elétrica, espaço físico, entre outros);
- i) **Prestar as informações necessárias** à execução do contrato, quando solicitadas pela contratada;
- j) **Aplicar as sanções administrativas cabíveis**, em caso de descumprimento contratual;



k) **Zelar pela adequada utilização dos equipamentos**, garantindo seu uso conforme as orientações técnicas fornecidas;

l) **Comunicar formalmente qualquer ocorrência relevante**, relacionada à execução do objeto.

8. DAS QUANTIDADES DE VALOR ESTIMADO:

As quantidades dos itens a serem adquiridos encontram-se devidamente especificadas neste Termo de Referência, tendo sido definidas com base no levantamento das necessidades da Unidade Mista de Saúde Joaquina Nóbrega Veras (CNES 2410346), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, observando critérios técnicos, operacionais e a capacidade instalada da unidade.

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de método de cálculo que considera a média de preços de mercado para itens com especificações idênticas ou similares, garantindo maior precisão e aderência à realidade econômica.

A pesquisa de preços será realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como parâmetros:

- preços praticados no âmbito da Administração Pública em contratações similares;
- dados constantes em painéis oficiais de preços;
- cotações diretas com fornecedores do ramo;
- outras fontes idôneas disponíveis.

Os valores apurados terão caráter **estimativo**, servindo como referência para análise da viabilidade da contratação e para o julgamento das propostas no processo licitatório.

O valor final da contratação será aquele resultante do certame, observado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

9. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

O objeto da presente contratação deverá ser entregue no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/RN**, situada na Rua Cantídio Vieira de Brito, s/n, Bairro Alto da Esperança, Campo Grande/RN.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Secretaria, das **07h00 às 13h00**, ou em horário previamente agendado junto ao setor responsável (patrimônio e/ou almoxarifado).

O prazo para entrega dos produtos será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados e demais documentos exigidos, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicável.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:



O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma integral, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os bens deverão ser **novos, sem uso, em linha de fabricação e de primeira qualidade**, atendendo rigorosamente às especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados ou fora dos padrões estabelecidos.

A contratada será responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo **transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação e testes operacionais**, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento.

No ato da entrega, os bens deverão estar acompanhados de:

- Nota fiscal correspondente;
- Manuais de operação e manutenção, quando aplicável;
- Certificados de garantia;
- Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A contratada deverá assegurar que os produtos atendam às **normas técnicas e regulamentares aplicáveis**, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e exigências sanitárias (ANVISA, quando aplicável).

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades com as especificações, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a **substituição imediata**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Quando aplicável, a contratada deverá fornecer **treinamento básico** aos servidores indicados pela Administração para a correta utilização dos equipamentos.

O fornecimento deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento integral das condições pactuadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Administração designará servidores para atuarem como **Gestor e Fiscal do Contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e garantia da adequada execução contratual.

11.1. Designação do Gestor do Contrato

Fica designado como Gestor do Contrato o servidor **Yuri Cavalcante Santos Vieira**, matrícula nº **1808656-2**, a quem competirá coordenar as atividades relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

11.2 Atribuições do Gestor do Contrato

O Gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

11.2.1. Coordenar a atualização dos registros contratuais e a formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessários;



- 11.2.2. Monitorar o cumprimento dos prazos globais e a vigência contratual;
- 11.2.3. Intermediar a comunicação oficial entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Contratada;
- 11.2.4. Encaminhar processos de aplicação de sanções administrativas, quando constatado descumprimento contratual reiterado;
- 11.2.5. Adotar as medidas necessárias para assegurar a regular execução do contrato.

11.3 Fiscalização do Contrato

O Fiscal do contrato, designado pela Administração, será responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto, competindo-lhe:

- 11.3.1. Conferir a entrega dos bens no endereço indicado, verificando se as especificações técnicas e quantitativos estão em conformidade com o solicitado;
- 11.3.2. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- 11.3.3. Atestar as Notas Fiscais após o recebimento definitivo dos bens;
- 11.3.4. Registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, tais como atrasos, defeitos, inconsistências ou falhas na montagem/instalação;
- 11.3.5. Notificar o Gestor do contrato sobre qualquer irregularidade que exija providências imediatas.

11.4 Apoio Técnico à Fiscalização

A Administração poderá, sempre que necessário, **contratar terceiros ou designar apoio técnico especializado** para auxiliar o gestor e o fiscal do contrato, especialmente no que se refere à análise de conformidade técnica dos equipamentos, como os de informática, climatização e médico-hospitalares, garantindo maior segurança e qualidade na execução contratual.

12. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos bens.

O pagamento somente será realizado após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e mediante atesto formal do fiscal do contrato.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;
- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme legislação vigente;
- Demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.

O pagamento será realizado preferencialmente por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada, conforme dados informados na Nota Fiscal.

A Administração poderá realizar retenções ou glosas no pagamento, caso sejam identificadas inconsistências, não conformidades ou descumprimento contratual, até a devida regularização pela contratada.



O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros vinculados à Emenda Parlamentar nº 71210010, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

13. A FORMA DE SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SE DARÃO NOS SEGUINTE TERMOS

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- b. Adotou-se a modalidade pregão uma vez que o objeto de contratação é classificado como comum;
- c. O julgamento da proposta se dará pela adoção do critério MENOR PREÇO por ITEM;

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Cartão do CNPJ/CPF: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Fazenda Nacional: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) CRF: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Fazenda Pública: Prova de regularidade com a Fazenda estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.2. Qualificação Técnica

14.2.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, a licitante deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- a. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, equipamentos e materiais permanentes compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;
- b. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação clara do fornecimento realizado, incluindo descrição dos itens fornecidos, quantitativos e período de execução;
- c. Para itens de natureza hospitalar e médico-assistencial, poderá ser exigido que a licitante comprove experiência específica no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, quando aplicável;
- d. Quando exigido pela legislação específica, deverão ser apresentados registros, autorizações ou certificações emitidas por órgãos competentes, especialmente da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, no caso de equipamentos sujeitos a controle sanitário;
- e. Poderá ser exigida comprovação de assistência técnica autorizada ou rede de suporte compatível com a região de entrega, quando necessário para garantia da execução contratual;
- f. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade dos atestados apresentados, bem como solicitar informações complementares sempre que necessário.

A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua capacidade operacional e experiência suficiente para executar o objeto com qualidade, eficiência e segurança, garantindo o atendimento ao interesse público.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira:

14.3.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, caso não conste prazo de validade no próprio documento.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, em 27 de abril de 2026.

Liliana Bezerra de Almeida
Secretária de Saúde de Campo Grande